

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, com Inscrição estadual: 20.089.689-0 com e sede na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias nº 459-Petrópolis-Natal/RN, neste ato representada por Francisco Gomes de Paiva, Brasileiro, portador de RG nº 002.767.812 (SSP/RN) e CPF nº 043.850.474-72, residente na Rua Pedro Américo nº 305-Pitimbu-Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 023/2017**, homologado em 07 de Abril de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 81.892,90 ( oitenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2017**, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	ValorUnit	ValorGlobal
906991	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA C/100 UN MARCA : THEOTO	50	PCT	3,20	160,00
906994	ÁGUA DESTILADA MARCA : SANAFARMA	720	LITRO	1,25	900,00
906998	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT MARCA : DESCARPACK	20	CX	6,00	120,00
906999	AGULHA 30 X 7, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT MARCA : DESCARPACK	20	CX	5,95	119,00
907000	AGULHA 30 X 8, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT MARCA : DESCARPACK	20	CX	5,95	119,00
907003	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML MARCA : JALLES MACHADO/ITAJA	180	LITRO	4,89	880,20
907005	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 250 ML MARCA : HITOPLAST	20	UNID	1,90	38,00
907006	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR DE 250 ML	20	UNID	1,90	38,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

	MARCA : HITOPLAST				
907015	BACIA DE INOX, 35 CM DE DIÂMETRO MARCA : FORTINOX	5	UNID	77,00	385,00
907026	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN. MARCA : POLYMED	10	CX	68,00	680,00
907027	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM. MARCA : POLYMED	10	CX	68,00	680,00
907028	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM. MARCA : POLYMED	10	CX	68,00	680,00
907035	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70 ML C/PALHETA MARCA : CRAL/CRALPLAST	5000	UNID	0,23	1.150,00
907036	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML. MARCA : CRAL/CRALPLAST	500	UNID	0,36	180,00
907037	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML. MARCA : CRAL/CRALPLAST	500	UNID	0,38	190,00
907042	CUBA REDONDA, 10,5CM (290ML), EM AÇO INOXIDÁVEL MARCA : FORTINOX	5	UNID	13,00	65,00
907043	CUBA REDONDA, 9,0CM (220ML), EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA : FORTINOX	5	UNID	11,00	55,00
907044	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. DIÂMETRO 25MM CX COM 500 UNID. MARCA : CRAL/COPERTINA	100	CX	14,90	1.490,00
907045	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS MARCA : CICLO FARMA	20	UNID	123,00	2.460,00
907051	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE	50	PCT	5,00	250,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

	COM 100 UNIDADES MARCA : THEOTO				
907057	ESTETOSCÓPIO DUPLO COM TUBO EM "Y" EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, FONE BIAURICULAR, QUE PERMITA AUSCULTA SIMULTÂNEA DO SOM. PAR DE OLIVAS MACIAS. DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE. PARA USO ADULTO E INFANTIL MARCA : ACCUMED/PREMIUM	10	UNID	13,40	134,00
907061	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO AVAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. A VIRAGEM OCORRE EM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORA MARCA : MASTERFIX	300	UNID	3,20	960,00
907069	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO. MARCA : PERFIL	100	ROLO	7,40	740,00
907070	LUGOL A 2% MARCA : QEEL	50	LITRO	48,00	2.400,00
907074	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UND MARCA : KEVENOLL/ NUGGARD	400	CX	15,39	6.156,00
907088	PAPEL TOALHA BRANCO /1000 FOLHAS MARCA : PERFIL	300	PCT	9,49	2.847,00
907097	PINÇA CURVA DE HALSTEAD 12 CM MARCA : ABC	5	UNID	18,00	90,00
907105	SELADORA ESPECÍFICA PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO E INOVADOR, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGENS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTI MARCA : STERMAX	2	UNID	189,00	378,00
907111	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIAS COM BALAO MARCA : ADVANTIVE	50	UNID	2,90	145,00
907112	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS COM BALAO	50	UNID	2,90	145,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

	MARCA : ADVANTIVE				
907113	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS COMBALAO MARCA : ADVANTIVE	50	UNID	2,90	145,00
907114	SONDA DE FOLEY N 22 2 VIAS COMBALAO MARCA : ADVANTIVE	50	UNID	2,90	145,00
907115	SONDA DE FOLEY N 24 2 VIAS COMBALAO MARCA : ADVANTIVE	50	UNID	2,90	145,00
907124	SONDA URETRAL N. 10 MARCA : MEDSONDA	1500	UNID	0,54	810,00
907125	SONDA URETRAL N. 14 MARCA : MEDSONDA	100	UNID	0,65	65,00
907126	SONDA URETRAL N. 16 MARCA : MEDSONDA	100	UNID	0,68	68,00
907127	SONDA URETRAL N. 18 MARCA : MEDSONDA	100	UNID	0,78	78,00
907128	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. MARCA : CRAL/ VACUPLAST	500	UNID	0,18	90,00
907131	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. MARCA : CRAL/ VACUPLAST	800	UNID	0,18	144,00
907136	TERMÔMETRO DIGITAL P/GELADEIRA DE MÁX. E MÍN. MARCA : SUPERMEDY	5	UNID	35,00	175,00
907143	TESOURA RETA DE MAYO 15 CM MARCA : ABC	10	UNID	28,00	280,00
907144	TESOURA CURVA DE MAYO 15 CM MARCA : ABC	10	UNID	28,00	280,00
907148	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS ONE TOUCH MARCA : JOHNSON & JOHNSON	100	CX	119,00	11.900,00
908975	AGULHA DESC. 13X4,5, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EMAÇO	20	CX	6,00	120,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

	INOX,CAPA E CAN MARCA :DESCARPACK				
908976	AGULHA DESC.20X5,5, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EMAÇO INOX,CAPA E CAN MARCA :DESCARPACK	20	CX	6,00	120,00
908977	AGULHA DESC.25X06, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EMAÇO INOX,CAPA E CANH MARCA :DESCARPACK	20	CX	6,00	120,00
908978	AGULHA DESC.25X07, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EMAÇO INOX,CAPA E CANH MARCA :DESCARPACK	20	CX	6,00	120,00
908979	AGULHA DESC.40X12, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EMAÇO INOX,CAPA E CANH MARCA :DESCARPACK	20	CX	6,00	120,00
908980	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E	180	LITRO	7,60	1.368,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

	REGISTRO ANVISA. MARCA : JALLES MACHADO/ITAJA				
908982	ATADURA GESSADA 10 CM C/20 UNID. MARCA : ORTOFEN	100	PCT	24,00	2.400,00
908986	CABO DE BISTURI Nº 03 MARCA : WELDSO	20	UNID	8,00	160,00
908987	CABO DE BISTURI Nº 04 MARCA : WELDSO	20	UNID	8,00	160,00
908988	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 MARCA : GOODCOME	2	UNID	2,95	5,90
908989	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 MARCA : GOODCOME	2	UNID	2,95	5,90
908990	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 MARCA : GOODCOME	2	UNID	2,95	5,90
908998	CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND MARCA : TECHNOFIO	50	CX	71,00	3.550,00
909001	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND MARCA : TECHNOFIO	50	CX	70,00	3.500,00
909006	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% MARCA : VIC PHARMA	360	UNID	9,00	3.240,00
909016	CURATIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO MARCA : COLOPLAST 7CM	100	UNID	41,50	4.150,00
909018	CURATIVO HIDROGEL MARCA : COLOPLAST/PURILON 8G	100	UNID	34,85	3.485,00
909019	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO MARCA : COLOPLAST/PURILON 8G	100	UNID	47,20	4.720,00
909020	CURATIVO K4 PARA ÚLCERAS VENOSAS MARCA : COLOPLAST/BIATAIN ALGINATO 10X10	100	UNID	59,00	5.900,00
909027	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSISTUÍDA DE RAYON DE VISCOSSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 5 CM X 10 M. CX C/12 UNID. MARCA : CRAL/COPERTINA	20	CX	54,00	1.080,00
909030	FIO DE SUTURA 3-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC MARCA : TECHNOFIO	15	CX	25,00	375,00
909037	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND MARCA : LIFE DO BRASIL/TRELOSO BABY	300	PCT	4,50	1.350,00
909038	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	300	PCT	4,50	1.350,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

	MARCA :LIFE DO BRASIL/TRELOSOBABY				
909043	GELCON.18 MARCA : POLYMED	500	UNID	0,62	310,00
909044	GELCON.20 MARCA : POLYMED	500	UNID	0,62	310,00
909045	GELCON.22 MARCA : POLYMED	500	UNID	0,62	310,00
909050	LATEX N.200 PCT. C/15MTS MARCA : LEMGRUBER	20	PCT	19,90	398,00
909051	LATEX N.203 PCT. C/15MTS MARCA : LEMGRUBER	20	PCT	44,00	880,00
909053	MÁSCARA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM ELÁSTICO, CAMADA INTERNA ABSORVE E EXTERNA REPELE LÍQUIDOS, REFORÇADA, QUE FILTRE COM 98% DE EFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO Nº. LOTE, DATA MARCA : SKY	500	CX	5,10	2.550,00
909067	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) RETA MARCA : ABC	10	UNID	19,25	192,50
909070	TESOURA FINA-FINA (FF) CURVA MARCA : ABC	10	UNID	19,25	192,50
909071	TESOURA ROMBA-FINA (RF) RETA MARCA : ABC	10	UNID	19,25	192,50
909072	TESOURA ROMBA-FINA (RF) CURVA MARCA : ABC	10	UNID	19,25	192,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 81.892,90</b>

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, na **sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais decorrentes do **fornecimento**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;


8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007**

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

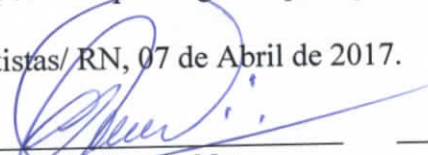
**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**


10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.

  
Chilon Batista de Araújo Neto  
P/ Promitente Contratante

  
Francisco Gomes de Paiva  
P/ Promitente Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
Daiana Ferreira Silva de Oliveira  
CPF nº 062.826.494-12

2   
Kelly Cristina Santos do Nascimento  
CPF nº 007.838.634-97